CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 52/2026

Institui a Feira Municipal da Estética Afro de Salvador, destinada à valorização das trancistas, profissionais da beleza negra e empreendedores da cultura afro-brasileira, promovendo a inclusão produtiva, a geração de emprego e renda, com prioridade para profissionais de baixa renda, trabalhadores autônomos e empreendedores da economia criativa afro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Salvador, a Feira Municipal da Estética Afro, destinada à valorização da estética afro-brasileira e ao fortalecimento da economia criativa relacionada aos cuidados com cabelos crespos, cacheados e penteados afro.

Art. 2º A Feira Municipal da Estética Afro tem como objetivos promover a valorização cultural da estética afro-brasileira, incentivar o empreendedorismo, gerar emprego e renda e ampliar oportunidades para trancistas e profissionais da beleza negra.

Art. 3º A participação na Feira priorizará trancistas e profissionais da beleza afro de baixa renda, empreendedores residentes em bairros periféricos, mulheres negras empreendedoras, microempreendedores individuais (MEI) e trabalhadores autônomos da economia criativa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá garantir medidas de inclusão social para participação na Feira, incluindo isenção ou redução de taxas para profissionais

de baixa renda, reserva de vagas para empreendedores de comunidades periféricas e apoio logístico para pequenos empreendedores.

Art. 5º A Feira poderá contar com oficinas de técnicas de tranças, capacitações profissionais, palestras sobre empreendedorismo, exposição de produtos da estética afro e apresentações culturais afro-brasileiras.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, coletivos de trancistas, universidades e entidades ligadas à promoção da igualdade racial.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral